



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 507 DE 10 DE MAIO DE 2004

Denomina oficialmente de Avenida José Teles Gonçalves, a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Avenida José Teles Gonçalves, a artéria sem denominação oficial, com início na Praça da Igreja e término na sub-estação da COELCE, no Distrito de Caracará, em Sobral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de maio de 2004.



CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal



HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente